



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 151/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 19 de agosto de 2015

Publicação: quinta-feira, 20 de agosto de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- compensação de 07 (sete) dias trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, nos períodos de 08/09/2015 a 11/09/2015 e de 14/09/2015 a 16/09/2015.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Juiz André de Mourão Motta

Cargo: Juiz de Direito Substituto

Matrícula: JME-0288-7

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Recebimento da Comenda "Medalha Centenários Dois de Ouro, no dia 19/08/2015, na cidade de Juiz de Fora - MG.

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 3º Sgt PM Paulo Soares Leite

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0566-0

Destino: Juiz de Fora - MG

Atividade: Conduzir Juiz da JMMG para receber a Comenda "Medalha Centenários Dois de Ouro, no dia 19/08/2015, na cidade de Juiz de Fora -MG.

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária(s), nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME-0215-1

Destino: São Paulo – SP

Atividade: Participar da Palestra "Crimes Cibernéticos" no dia 24 de agosto de 2015.

Período de afastamento: dia 24/08/2015

Concessão de ½ (meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Anny Margareth Pereira Lucas

Cargo Oficial Judiciário/Téc. Controle Financeiro

Matrícula: JME-0398-0

Destino: Belo Horizonte / Brasília - DF

Atividade: Participar do Curso "Conta Vinculada", nos dias 17 e 18/09/2015, em Brasília.

Período de afastamento: 16/09/2015 a 18/09/2015.

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Luiz Gustavo Cyrino Viana

Cargo Oficial Judiciário/Oficial Judiciário

Matrícula: JME-0376-0

Destino: Belo Horizonte / Brasília - DF

Atividade: Participar do Curso "Conta Vinculada", nos dias 17 e 18/09/2015, em Brasília.

Período de afastamento: 16/09/2015 a 18/09/2015.

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

**RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0001581-72.2013.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Recorrido: Álvaro Marques de Oliveira

Advogado: Bruno Campelo Lima Cabo (OAB/MG 135365)

- Vista ao recorrido, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto Pelo Estado de Minas Gerais , nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

**RECURSO ESPECIAL**

Processo n. 0003121-58.2013.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Recorrido: Sérgio Correa Vieira

Advogados: Fabricio Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outros

- Vista ao recorrido, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto Pelo Estado de Minas Gerais , nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Processo 0001355-05.2015.9.13.0000

Origem: Processo n. 0000285-85.2008.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: Gerson Souza Lima

Advogado(a/s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso ministerial.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

Processo 0001384-55.2015.9.13.0000

Origem: Processo n. 0000272-52.2009.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: Eduardo de Abreu Souza

Advogado(a/s): Juliana Hissa Amorim de Oliveira (OAB/MG 157829) e outro(a/s)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso ministerial.

MATÉRIA CÍVEL

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Processo n. 0001250-28.2015.9.13.0000

Referência: Processo PJE n. 1000034-09.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Leonardo Alexandre Andrade Romano  
Advogada: Clarice Ribeiro de Lima Reis (OAB/MG 110051)  
Agravado: Estado de Minas Gerais  
Assunto principal: 10363 – Processo Administrativo-Disciplinar/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento parcial ao recurso, relativo ao fato, em tese, ocorrido no dia 15/02/2010.

#### APELAÇÃO

Processo n. 0005626-59.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho  
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Apelante: Estado de Minas Gerais  
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outros  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Apelado: Gilmar Miguel de Oliveira  
Assunto principal: 10328 – Reintegração

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordaram os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pela preliminar levantada pela defesa de suspeição/impedimento dos juízes coronéis para julgamento da apelação. Também à unanimidade, ficaram na preliminar da ocorrência da prescrição quinquenal, reformando a sentença de primeiro grau, para extinguir o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, dando provimento ao recurso do Estado de Minas Gerais.

Convocado para compor o quórum de julgamento o juiz Cel PM James Ferreira Santos, tendo em vista a suspeição alegada pelo juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino.

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

57887MG => 4; 63871MG => 7; 69315MG => 10; 70510MG => 10; 74680MG => 8; 77819MG => 3;  
78201MG => 6, 7, 8, 9; 84014MG => 5; 96598MG => 9; 98142MG => 7; 102307MG => 2; 106073MG =>  
3; 106114MG => 3; 111515MG => 1, 10; 117207MG => 8; 124631MG => 3; 131560MG => 6; 132019MG  
=> 4;

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000453-49.2015.9.13.0001

Réu: Pedro Aparecido Ferreira => Audiência de Qualificação e Interrogatório/SCP designada para a data de 03/09/2015, às 15:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

2 - 0001189-04.2014.9.13.0001

Réu: Bruno Henrique Alves => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Cachoeira de Minas/MG sob o nº 0097.15001192-8 foi designada audiência para o dia 09/09/2015, às 13:10 horas. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

Réu: Luiz Guilherme Jacinto Martins => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Cachoeira de Minas/MG sob o nº 0097.15001192-8 foi designada audiência para o dia 09/09/2015, às 13:10 horas. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

3 - 0002839-86.2014.9.13.0001

Réu: Geraldo Aparecido Mota => Audiência de sessão de julgamento designada para o dia 10/09/2015, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

4 - 0000528-85.2015.9.13.0002

Autor: Cb Valdete Rodrigues Albino, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Daiane Souza Duarte, Leonardo Canabrava Turra.

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0001539-86.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Eudes Dias dos Santos => Extinta a Punibilidade do acusado pelo término do cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Alexandre Dias Campos.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

6 - 0000214-39.2015.9.13.0003

Exequente: Sd 1ª Cl Marcio Modesto Ferreira, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Advogado Dr. LUIZ ANTÔNIO NOVAIS DE OLIVEIRA JÚNIOR do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

7 - 0000533-07.2015.9.13.0003

Impetrante: Cb Antonio Evangelino da Silva, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante Geral PMMG, => Com fulcro no artigo 267, inciso VI do CPC, extinto o processo sem o julgamento de mérito. Adv.: Ana Cristina Almeida Rigotti, Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti, Jerusa Drummond Brandao.

8 - 0002420-60.2014.9.13.0003

Autor: Cb Geovane Dorte Bonfim, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Murilo Luiz de Freitas Castro.

9 - 0002616-30.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valdo Marques da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Fernando Antonio de Castro Lima, Jerusa Drummond Brandao.

**MATÉRIA CRIMINAL**

10 - 0001137-02.2014.9.13.0003

Réu: Hudson Pereira da Costa => Audiência Interrogatório designada para o dia 02/09/2015, às 13:00 horas. Adv.: Leticia Barra Vieira.

Réu: Rhammer Andre Rodrigues Ferreira => Audiência Interrogatório designada para o dia 02/09/2015, às 13:00 horas. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Wesley Drumond de Souza => Audiência Interrogatório designada para o dia 02/09/2015, às 13:00 horas. Adv.: Leticia Barra Vieira.

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**EDITAL**

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária dos trabalhos da 1ª AJME, no dia 01/09/2015, às 09:30 horas, no plenário de Julgamentos da 1ª

AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Escrivã Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(A) MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS

Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

Edital de intimação - O Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que, com fundamento no estabelecido no art. 123, "caput", do CPM, c/c o art. 132, também do CPM, foi declarada a extinção da punibilidade do militar Nº 0950154 Sd PM PERICLES DIAS MARTINS, nos autos nº 0001212-10.215.9.13.0002, em face do alcance do limite de idade estabelecido pela lei penal para o desertor. Em decorrência deste fato, o militar em epígrafe não mais poderá sofrer qualquer consequência quanto ao crime de deserção em tese praticado. E, para conhecimento de todos, e especialmente ao interessado, é expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### EDITAL

A Dra. DANIELA DE FREITAS MARQUES, MM. Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária dos trabalhos da 3ª AJME, no dia 01/09/2015, às 09:30 horas, na sala de audiências da 3ª AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e do recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento da CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2015. Eu, Renato de Oliveira Pinto, Escrivão Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(A) Daniela de Freitas Marques

Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME